

CONGRESSO NACIONAL

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 256.770.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), em favor do Ministério da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 256.770.000,00 (duzentos e cinquenta e seis milhões setecentos e setenta mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da:

I – incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, relativo a Recursos Próprios Livres da UO, no valor de R\$ 177.000.000,00 (cento e setenta e sete milhões de reais); e

II – anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 79.770.000,00 (setenta e nove milhões setecentos e setenta mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 29 de maio de 2024.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO I										Crédito Suplementar			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR				
6112	Defesa Nacional									79.770.000			
6112 20XH	ATIVIDADES												
	Realização de Ações de Cooperação do Exército	05 244							79.770.000				
	Realização de Ações de Cooperação do Exército - Nacional	05 244							79.770.000				
	Cooperação realizada (unidade): 2		F	4-INV	2	90	0	1081	79.770.000				
TOTAL - FISCAL										79.770.000			
TOTAL - SEGURIDADE										0			
TOTAL - GERAL										79.770.000			

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

ANEXO I										Crédito Suplementar			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR				
2323	Turismo, esse é o destino									177.000.000			
2323 0454	OPERAÇÕES ESPECIAIS												
	Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional	23 695							177.000.000				
2323 0454 0001	Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional - Nacional	23 695	F	5-IFI	0	90	0	3050	177.000.000				
TOTAL - FISCAL									177.000.000				
TOTAL - SEGURIDADE									0				
TOTAL - GERAL									177.000.000				

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa									
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
0999	Reserva de Contingência								79.770.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira	99 999							79.770.000
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios	99 999							79.770.000
			F	9-RES	0	99	0	1081	79.770.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									
79.770.000									